



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
DECRETO Nº 0655/2020, de 30 de Novembro de 2020

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0449, de 31 de Julho de 2020, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 13.553,90 (Treze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.1020.1134 REFORMA DO CENTRO DE ARTES	
4.4.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
991000000 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.....	13.553,90
TOTAL .....	13.553,90
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	13.553,90

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 30 de Novembro de 2020

JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO(A)